



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS



Relatório de Atividades

1º Trimestre (janeiro a março)

2023

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Denis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Eleir Pereira Costa Tebas
Maria Fernanda Oliveira Lopes
Orlando César Henrique Rodrigues

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Revisão Ortográfica

Chesy Alexandre Coelho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r

**Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de
Planejamento
e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 1º trimestre (janeiro a março) 2023 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. ---
Palmas, TO: TCE-TO, 2023.

E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais>

1. TCETO – Relatório – 2023. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU -336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conclui o primeiro trimestre de 2023 contabilizando resultados significativos, com reflexos positivos tanto para o público interno, quanto para o externo.

Ao longo do mês de janeiro realizamos reuniões para alinharmos as diretrizes do biênio que então se iniciava.

No dia 2 de fevereiro foi realizada a Sessão Solene de Posse da nova mesa diretora. Desde os primeiros dias à frente da Corte de Contas focamos na valorização e desenvolvimento da área fim e no trabalho de estímulo à implementação de políticas públicas efetivas em benefício da população tocantinense.

Nesse sentido, iniciamos as tratativas para desenvolver uma série de ações, incluindo evento, capacitação e fiscalização, com ênfase na principal fase do desenvolvimento do ser humano, a primeira infância. Nosso ponto de partida foi a idealização da assinatura de um compromisso com gestores públicos e para tanto, contamos com a expertise de membros e servidores do próprio TCE Tocantins, o apoio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e de instituições públicas e privadas.

Enquanto caminhávamos juntos, reunindo esforços em prol das crianças de zero a seis anos, as demais unidades desempenhavam seus ofícios rotineiros e estratégicos. Assim, tivemos 341 fiscalizações e realizamos 38 Sessões, apreciando 445 processos. Diante das irregularidades constatadas houve a notificação aos gestores em mais 2,6 milhões de reais, entre imputação de débitos e aplicação de multas.

Ainda em fevereiro, divulgamos e homologamos o resultado final do concurso público do TCE/TO. Imediatamente, começamos os preparativos para a posse e o curso de formação dos novos auditores, analistas técnicos e assistentes de Controle Externo.

Em março, o colegiado do tribunal aprovou, por meio da Resolução 146/2023, o Plano Anual de Fiscalização (PAF). O documento destaca que o TCE atuará de modo a priorizar a fiscalização nas áreas da saúde e educação, inclusive no que concerne à implementação das ações da Política Nacional Intersetorial e o Marco Legal da Primeira Infância.

Na mesma época intensificamos as discussões e encaminhamentos do “Inova TCE”, um pacote de ações que engloba interligação de sistemas, uso de inteligência de negócios, sistema de jurisprudência, melhorias no APP da Corte, além de atividades de interação e sensibilização do público interno e externo. O “Inova TCE” marcará uma nova forma de se fazer gestão.

No que tange ao trabalho de orientação, foram emitidas, ao longo dos três meses, 759 certificações resultantes de cursos para servidores, membros e agentes públicos.

Esses e outros detalhes podem ser conferidos nas páginas do presente relatório, que além de trazer os resultados relevantes é uma excelente fonte de pesquisa sobre as competências e a história do Tribunal de Contas do Tocantins.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 1º Trimestre.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente

Sumário

1. SOBRE O TCE/TO	8
1.2 1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	9
1.3 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	10
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO.....	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	14
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS.....	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	15
2.3 DELIBERAÇÕES	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	17
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	18
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	19
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	19
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	20
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO.....	22
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	22
3.6 FISCALIZAÇÕES.....	23
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	25
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	25
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	25
3.8 MEDIDAS CAUTELARES.....	25
3.9 SANÇÕES.....	26
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	27
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	27
5. CORREGEDORIA	28
6. OUVIDORIA	29
7. GOVERNANÇA E GESTÃO.....	30
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	30
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	30
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	32
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	32
7.3 GOVERNANÇA.....	33
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	33
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS.....	33
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	34
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	35
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES.....	36
7.5.2 ORGANOGRAMA.....	37
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	38
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	38
7.6.2 MEMORIAL.....	38
7.6.3 BIBLIOTECA.....	39
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	40
7.7.1 RÁDIO.....	40
7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	40
7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	40
7.7.4 PUBLICAÇÕES.....	41
7.7.5 INTERNET.....	41
7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO.....	41
7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	43
7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	44

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA	8
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	9
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	13
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	32
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ART. 378-A RITCETO	37

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.....	21
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.....	22
Gráfico 3 - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2022 x 2023	24
.....	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS.....	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	11
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS	15
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	17
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	17
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS.....	17
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	18
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	19
Tabela 9 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	20
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	21
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	21
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS.....	21
Tabela 13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS	22
Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL	23
Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS	24
Tabela 16 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	25
Tabela 17 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$	26
Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....	29
Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	34
Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	34
Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	35
Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	36
Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES.....	38
Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	38
Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	40

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território. É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz

Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido a pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.21.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.3 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	27
	Fundação	12
	Fundo	515
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Secretaria	112
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		963

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	10
	Autarquia	1
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	43
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1
	Secretaria	27

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

Judiciário	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Procuradoria-Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		95

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 (UMun-151 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 (UMun-175 e UEst-19) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 (UMun-149 e UEst-17) Aguaiópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Burity do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	1.018
Expediente protocolizado	817
Decisões proferidas	
Acórdão	190
Parecer Prévio	9
Resolução	237
Resolução Administrativa	8
Resolução Normativa	1
Processos de controle externo apreciados	
Auditoria de Regularidade	17
Acompanhamento	37
Consulta	3
Monitoramento	2
Prestação de Contas Consolidadas	7
Prestação de Contas dos Ordenadores	72
Representação	44
Sessões realizadas	
Videoconferência	18
Virtual	20
Total de processos julgados	
Câmaras	333
Pleno	122
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 168.525,87
Valor das notificações (débitos)	R\$ 2.317.028,56
Valor das notificações (multas)	R\$ 302.576,81
Notificações emitidas	209
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	126
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	635
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	65

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

10/01/2023	- Responsáveis pelo sistema Cadun têm até 30 de janeiro para enviar dados ao TCE - Integrantes da equipe de transição de mandato do TCE/TO participam de reunião
------------	---

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

23/01/2023	- Instituto de Contas 5 de Outubro passa por reforma e modernização
26/01/2023	- Presidente do TCE é homenageado pela Secretaria de Segurança Pública do Tocantins
30/01/2023	- Posse da nova Mesa Diretora do TCE/TO acontece nesta quinta-feira, 2 de fevereiro
31/01/2023	- Comissão revela vencedor do concurso “Fiscalize em 1 Minuto” da Ouvidoria do TCE
02/02/2023	- TCE assina Protocolos de Intenções sobre cumprimento de decisões e incentivo aos pequenos negócios - Conselheiro Napoleão Luz ressalta desafios à frente do TCE e lança e-book com resultados - André Matos destaca necessidade de políticas públicas efetivas e gestores capacitados
10/02/2023	- Resultado do concurso do TCE/TO é divulgado e homologado pelo presidente da Corte - Corpo Especial de Auditores tem novo coordenador
14/02/2023	- Corpo técnico do Controle Externo se reúne e traça diretrizes da fiscalização em 2023
15/02/2023	- Pacto Nacional pela Primeira Infância é foco de palestras para servidores do TCE e MP
28/02/2023	- Instituto Rui Barbosa faz homenagem a ex-presidentes
03/03/2023	- Plano Estratégico do TCE/TO para os próximos 8 anos é apresentado em reunião
06/03/2023	- Apresentado o planejamento e diretrizes das ações do Plano de anual de auditoria e fiscalização da área de pessoal
09/03/2023	- TCE/TO reúne entidades ligadas ao trabalho de fiscalização para apresentar o INOVA TCE
10/03/2023	- TCE/TO prepara evento para assinatura do Pacto Tocantinense Pela Primeira Infância
16/03/2023	- Dia do Ouvidor é marcado por evento no TCE/TO

Fonte: Site/Notícias

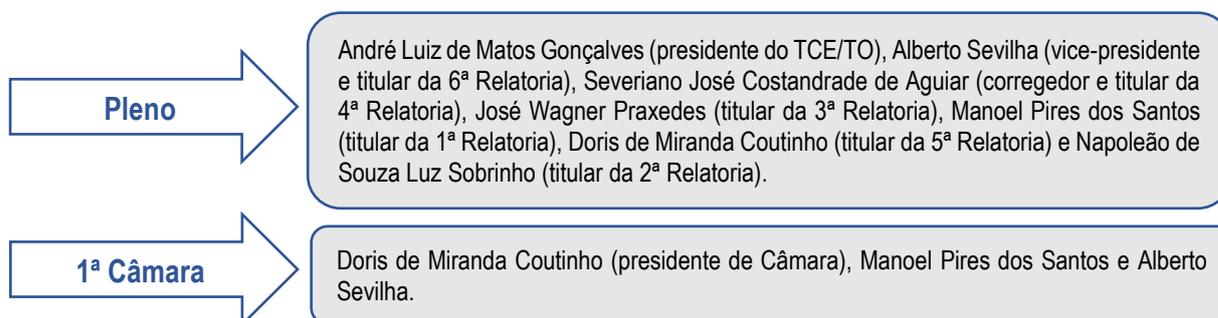
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2ª Câmara

Napoleão de Souza Luz Sobrinho (presidente de Câmara), José Wagner Praxedes e Severiano José Costandrade de Aguiar.

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tcetoc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 121 (cento e vinte e um) processos, em 14 (quatorze) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 11 (onze) sessões ordinárias, atingiu o total de 199 (cento e noventa e nove) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 13 (treze) sessões ordinárias, apreciou o total de 125 (cento e vinte e cinco) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2022	2023	2022	2023
Pleno	18	14	144	121
1ª Câmara	14	11	231	199
2ª Câmara	13	13	362	125
TOTAL	45	38	737	445

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	32	104	69	205
Março	90	104	56	250

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	7
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	5
		Virtual	6

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	6
		Virtual	7
TOTAL			38

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Resolução Normativa	1
Resolução Administrativa	8
TOTAL	9

ATO NORMATIVO	EMENTA
Resolução Normativa 01/2023	Altera os incisos I e II do artigo 332 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 01/2023	Altera a redação do art. 1º da Resolução Administrativa nº 007, de 10 de dezembro de 2003 e a redação do art. 1º da Resolução Administrativa nº 010, de 21 de março de 2006.
Resolução Administrativa 02/2023	Revoga a Resolução Administrativa nº 017/92, de 30 de outubro de 1992.
Resolução Administrativa 03/2023	Altera a redação do caput e dos parágrafos 3º e 4º do art. 2º, o caput do artigo 3º, o inciso IV e V do art. 4º, o inciso III do art. 7º, o inciso IV do artigo 8º, o art. 10 e o Anexo II, acresce os §§5º e 6º ao art. 4º, o inciso VI ao artigo 7º e revoga o §5º do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 06, de 17 de dezembro de 2014.
Resolução Administrativa 04/2023	Dispõe sobre a política de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 05/2023	Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 06/2023	Dispõe sobre a concessão da licença especial e licença prêmio, atribuídas, respectivamente, pela Lei nº 4.011/2022 e pela Lei Complementar nº 141/2022.
Resolução Administrativa 07/2023	Dispõe sobre normas e procedimentos para as contratações pertinentes a obras, serviços, aquisições e alienações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 08/2023	Aprova o Manual de Redação Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas

entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 1018 (mil e dezoito) processos, sendo o maior quantitativo no mês de fevereiro, com 539 (quinhentos e trinta e nove), correspondendo a 52% do total.

Também apreciou e emitiu 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) decisões no período. Desses, 250 (duzentos e cinquenta) foram deliberados no mês de março, correspondendo a 55% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 1018					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 455					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	27	Acórdão:	93	Acórdão:	74
Resolução:	86	Resolução:	104	Resolução:	49
Resolução Administrativa:	8	Parecer Prévio:	11	Parecer Prévio:	2
Resolução Normativa:	1	-	-	-	-
TOTAL	122	TOTAL	208	TOTAL	125

Fonte: SIGEC

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 9 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Acompanhamento	-	26	11	37
Agravo	1	-	-	1
Aposentadoria	-	71	39	110
Auditoria de Regularidade	-	8	9	17
Auditoria Operacional	-	1	-	1
Concurso Público	-	4	1	5
Consulta	3	-	-	3
Contrato de Prestação De Serviços	-	1	-	1
Embargos de Declaração	9	1	-	10
Inspeção	2	2	1	5
Levantamento	2	-	-	2
Monitoramento	2	-	-	2
Outros	-	2	-	2
Pedido de Reconsideração	13	-	-	13
Pedido de Reexame	4	-	-	4
Pregão	1	-	-	1
Prestação de Contas Ordenador	-	20	52	72
Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas	-	5	2	7
Recurso Ordinário	29	-	-	29
Registro de Pessoal Efetivo	-	-	3	3
Representação	44	-	-	44
Requerimento	1	-	-	1
Resolução	1	-	-	1
Resolução Administrativa	8	-	-	8
Resolução Normativa	1	-	-	1
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	57	4	61
Tomada de Contas Especial	-	1	3	4
Total	121	199	125	445

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 72 (setenta e dois) prestações de contas dos ordenadores.

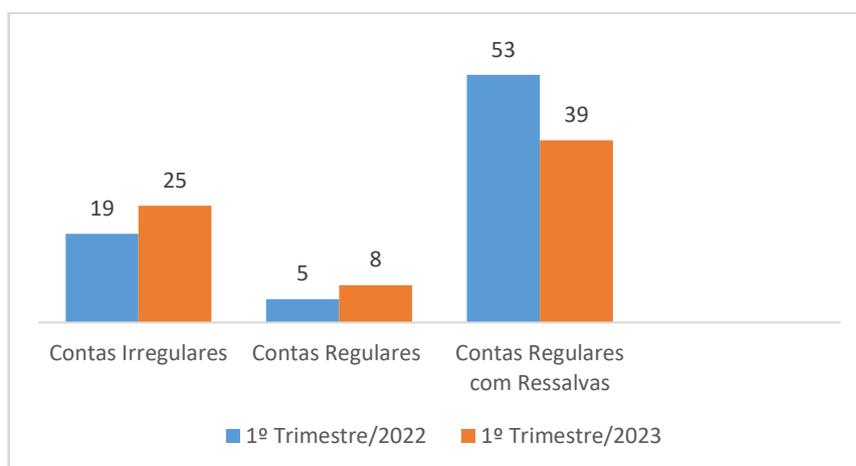
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	%
Contas Irregulares	-	14	11	25	34,7
Contas Regulares	-	1	7	8	11,1
Contas Regulares com Ressalvas	-	21	18	39	54,1
TOTAL	-	36	36	72	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no **1º trimestre** dos exercícios de 2022 e 2023:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2022 x 2023



Fonte: SIGEC

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	-	-
Autarquias	-	-	1	1
Câmaras	-	2	9	11
Fundações	-	-	-	-
Fundos	17	1	19	37
Institutos	-	1	1	2
Secretarias	8	3	7	18
TOTAL	25	7	37	69

Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS				
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agência	-	-	-	-
Fundo	-	-	1	1
Poderes e órgão independentes	-	1	-	1
Secretaria	-	-	1	1
TOTAL	-	1	2	3

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

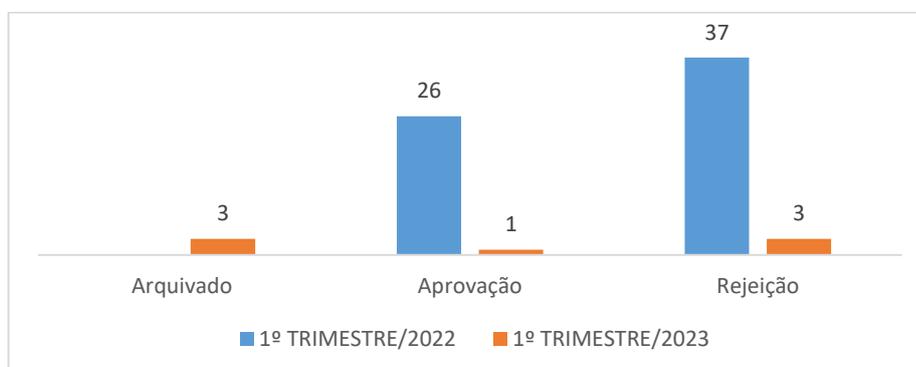
No trimestre, foram apreciados 7 (sete) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 3 (três) foram rejeitadas, 1 (uma) foi aprovada e 3 (três) foram arquivadas.

Tabela 13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	%
Aprovado	-	-	1	1	14
Rejeitado	-	-	3	3	43
Arquivado	-	-	3	3	43
TOTAL	-	-	7	7	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.



3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 118 (cento e dezoito) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 110 (cento e dez) processos, representando 93% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	71	39	110	93
Concurso Público	4	1	5	4
Registro de Pessoal Efetivo	-	3	3	3
TOTAL	75	43	118	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 146/2023-TCE/TO - Pleno, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para

verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

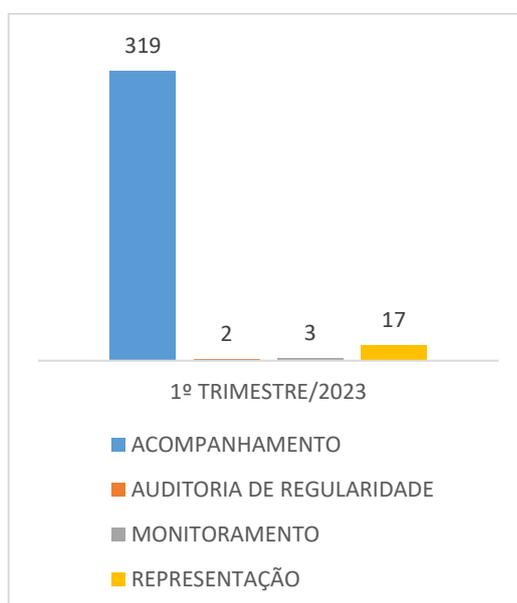
V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	QUANTIDADE	%
Acompanhamento	319	93,5
Auditoria de Regularidade	2	0,6
Monitoramento	3	0,8
Representação	17	5
TOTAL	341	100

No trimestre, foram realizadas 341 (trezentos e quarenta e um) fiscalizações, destacando-se o acompanhamento com 93,5%.



Fonte: DIGCE

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no site oficial do TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 16 – CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	TOTAL
Consulta	3	3
Representação	44	44
Total	47	47

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação,

medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 1 medida cautelar, que foi ratificada, demonstrada a seguir:

Ratificada	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	1
TOTAL	1

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 209 (duzentas e nove) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 302.576,81 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 2.317.028,56 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 168.525,87 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas.

Tabela 17 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$

ASSUNTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	30.179,26	138.574,04	133.823,51	302.576,81

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

Imputação de débitos	-	226.070,04	R\$ 2.090.958,52	2.317.028,56
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico	44.461,12	39.579,82	84.484,93	168.525,87
Notificações emitidas	20	96	93	209

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos

Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 286 (duzentas e oitenta e seis) decisões, sendo que destas, 105 foram atribuídas para análise/indexação e 181, foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 8 (oito) Resoluções Administrativas e 1 (uma) Resolução Normativa.

NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	QUANTIDADE
Decisões atribuídas para análise/indexação	105
Decisões descartadas	181
Resolução Administrativa	8
Resolução Normativa	1

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 13 (treze) sessões do Tribunal Pleno no período. Os demais procuradores participaram de 25 (vinte e cinco) sessões, sendo 1 (uma) do Tribunal Pleno, 11 (onze) da Primeira e 13 (treze) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 549 (quinhentas e quarenta e nove) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. CORREGEDORIA

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, elaborou o Plano Anual de Correição - 2023, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Procedimento de correição	1
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1

Fonte: CORRIG

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 103 novas manifestações: 51 anônimas, 39 de pessoas físicas e 13 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 75 comunicados de irregularidades (denúncias), 5 reclamações e 1 solicitação de serviços, totalizando 81 demandas e 22 pedidos de acesso à informação.

Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DEMANDAS DA OUVIDORIA	APRESENTADAS
Demandas externas	81
Pedidos de Acesso à Informação	22

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



Ainda no período, por meio da Ouvidoria, o TCE/TO premiou o vencedor do concurso “Fiscalize em 1 Minuto”, que teve como objetivo incentivar a população a exercer o Controle Social na aplicação correta dos recursos públicos no Estado e municípios. A premiação aconteceu durante o Ouvidoria Day, evento realizado simultaneamente em todos os Tribunais de Contas do país, em alusão ao Dia do Ouvidor.



Com o tema “Ouvidoria como instrumento de cidadania”, o certame teve como vencedor o curta-metragem “Fiscalize junto com o TCE”, da autoria de Gustavo Henrique Somera, que alcançou a maior pontuação na somatória das notas dos jurados, com o vídeo que mostra a atuação dele enquanto cidadão para denunciar problemas em vias públicas em uma quadra na região Sul da Capital.

A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer às necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez o TCE/TO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano, em elaboração, é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

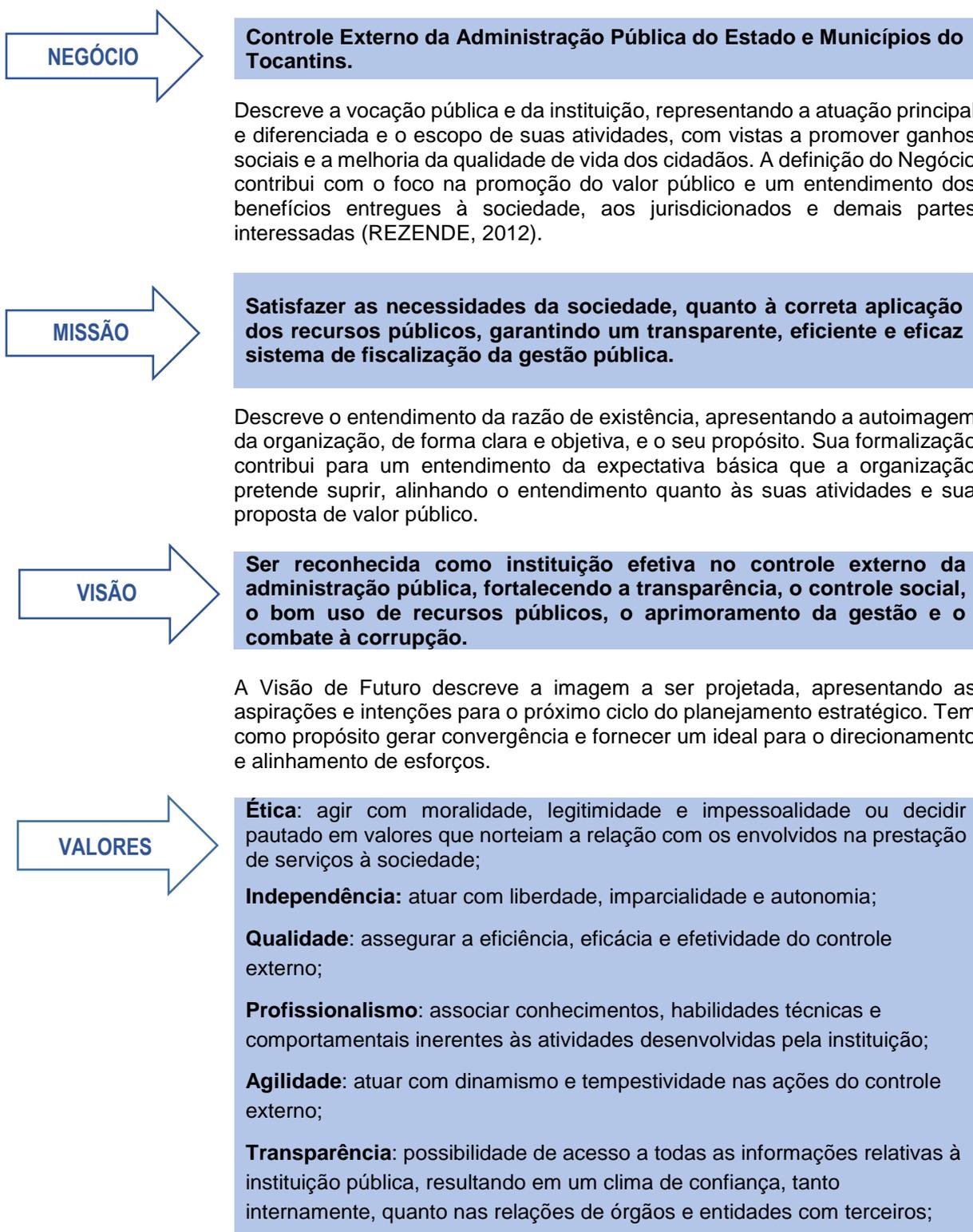
São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e

prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCE/TO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

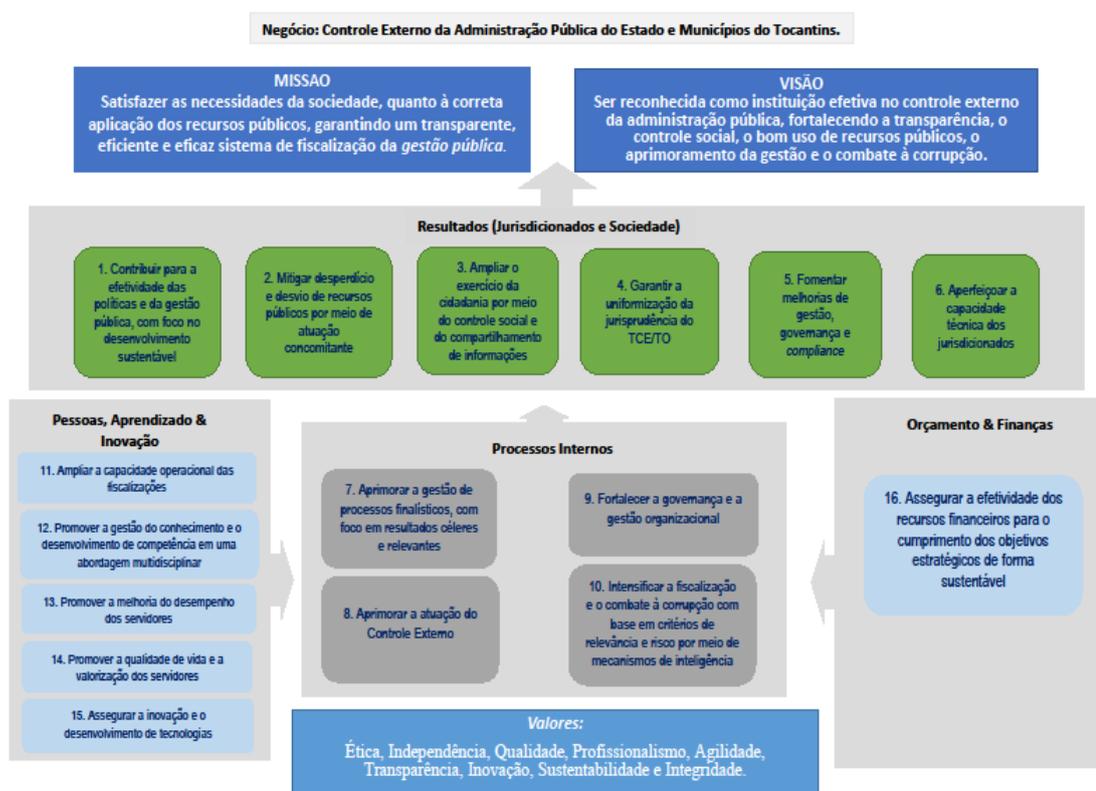


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



Planejamento Estratégico

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

O acompanhamento da implementação do referido Plano, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência. Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

O resultado final com o nome dos aprovados no concurso do TCE/TO foi homologado pelo Presidente da Corte de Contas, após reunir com o diretor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), banca responsável pela aplicação do certame.



A lista dos aprovados foi disponibilizada no *site* da FGV e no Boletim Oficial Suplementar do TCE/TO.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é aprovado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Neste trimestre, foram emitidas 238 (duzentas e trinta e oito) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 23 (vinte e três) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
23.000563-2	ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS	PROTOCOLO DE INTENÇÕES: envidar os esforços necessários para viabilizar e otimizar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das decisões.
22.001943-6	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO	PROTOCOLO DE INTENÇÕES: adoção de medidas tendentes à melhoria na gestão mediante o aperfeiçoamento do gerenciamento e cobrança da dívida ativa das entidades públicas jurisdicionadas.
23.000900-0	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	PROTOCOLO DE INTENÇÕES: envidar os esforços necessários para conferir efetividade às prerrogativas do artigo 41, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere as licitações e contratos celebrados nos município tocaninenses, fomentando investimentos e simplificando os mecanismos de cobrança de tributos em uso, em prol da alavancagem econômica e fiscal no Estado do Tocantins em observância, no que couber, às disposições da legislação em vigor.
22.004697-2	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS; ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS; UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS.	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COMPROMISSO AMBIENTAL: conjugação de esforços visando dar efetividade na implantação da Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	190.902.781,00	45.660.426,36	23,92	46.279.501,25	38.771.041,85	7.508.459,40
Pessoal e Encargos Sociais	148.724.742,00	32.124.017,60	21,60	36.114.385,59	32.124.017,60	3.990.367,99
Outras Despesas Correntes	41.492.638,00	13.528.113,76	32,60	9.902.115,66	6.643.529,25	3.258.586,41
Investimentos	675.401,00	8.295,00	1,23	263.000,00	3.495,00	259.505,00
Investimentos outras fontes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	13.019.704,00	20.000,00	0,15	8.072.315,28	0,00	8.072.315,28
Outras Despesas Correntes	800.000,00	20.000,00	30,87	800.000,00	0,00	800.000,00

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

Investimentos	7.910.554,00	0,00	0,00	5.479.039,99	0,00	5.479.039,99
Investimentos fonte 500	4.309.150,00	0,00	0,00	1.793.275,29	0,00	1.793.275,29

Fonte: SIAFETO/DIOAF

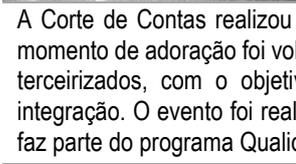
7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	Os servidores do Tribunal de Contas, Ana Rosa Guimarães Fonseca e Roberto Carlos Carvalho da Silva foram homenageados com a Medalha do Mérito Funcional pelos anos dedicados à instituição. Esta é a maior honraria destinada a agradecer, exclusivamente, os servidores efetivos do TCE/TO.
	O resultado final com os aprovados no concurso público do TCE/TO foi homologado pelo Presidente da Corte. A aplicação das provas aconteceu no dia 16 de outubro de 2022 e 55 vagas foram ofertadas para os cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico e Assistente de Controle Externo.
	Depois de tomarem posse no dia 3 de fevereiro, os membros da Comissão Local de Saúde do Trabalhador (COSALT) do TCE/TO se reuniram para planejar as ações de 2023. A Comissão é responsável pelas ações relacionadas à gestão dos processos e relações de trabalhos inerentes a todos os servidores que trabalham nos diversos setores do Tribunal e faz parte do Programa Qualidade de Vida e do Planejamento Estratégico, instituída pela Portaria n.º 6/2015.
	A Corte de Contas realizou um culto ecumênico em celebração à Páscoa. O momento de adoração foi voltado a todos os membros, servidores, estagiários e terceirizados, com o objetivo de proporcionar um momento de reflexão e integração. O evento foi realizado pela Diretoria de Recursos Humanos (RH) e faz parte do programa Qualidade de Vida.
	Por meio da Diretoria de Recursos Humanos, o TCE/TO organizou uma tarde especial para homenagear as servidoras e colaboradoras da empresa terceirizada que presta serviço à Corte de Contas, no Dia Internacional da Mulher. O objetivo foi proporcionar um momento de lazer, integração e homenagens às 249 servidoras da Corte e mais 42 colaboradoras terceirizadas.

Com o objetivo de contribuir com o abastecimento do Hemocentro por meio das doações regulares de sangue e também para incentivar o cadastro de doadores de medula, foi realizada a 13ª edição do projeto “Parceiros Pela Vida”, que é uma ação coordenada pelo Ministério Público do Tocantins e que tem o apoio e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



“Nossa Saúde Mental Importa” é tema do IV Encontro Virtual de Boas Práticas em Gestão de Pessoas, realizado pelo Comitê Técnico de Gestão de Pessoas, do Instituto Rui Barbosa (IRB), tendo como público-alvo os servidores dos Tribunais de Contas do país.

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,38
	Conselheiros Substitutos	8	1,57
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,79
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE/TO*	228	44,79
	Exclusivamente comissionado	184	36,15
	Licenciados	3	0,59
	Mandato eletivo	1	0,20
Servidores de outros órgãos	À disposição de outros órgãos	1	0,20
	Com ônus para o TCE/TO	25	4,91
	Sem ônus para o requisitante	49	9,63
TOTAL		509	100,00
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 232, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.		

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

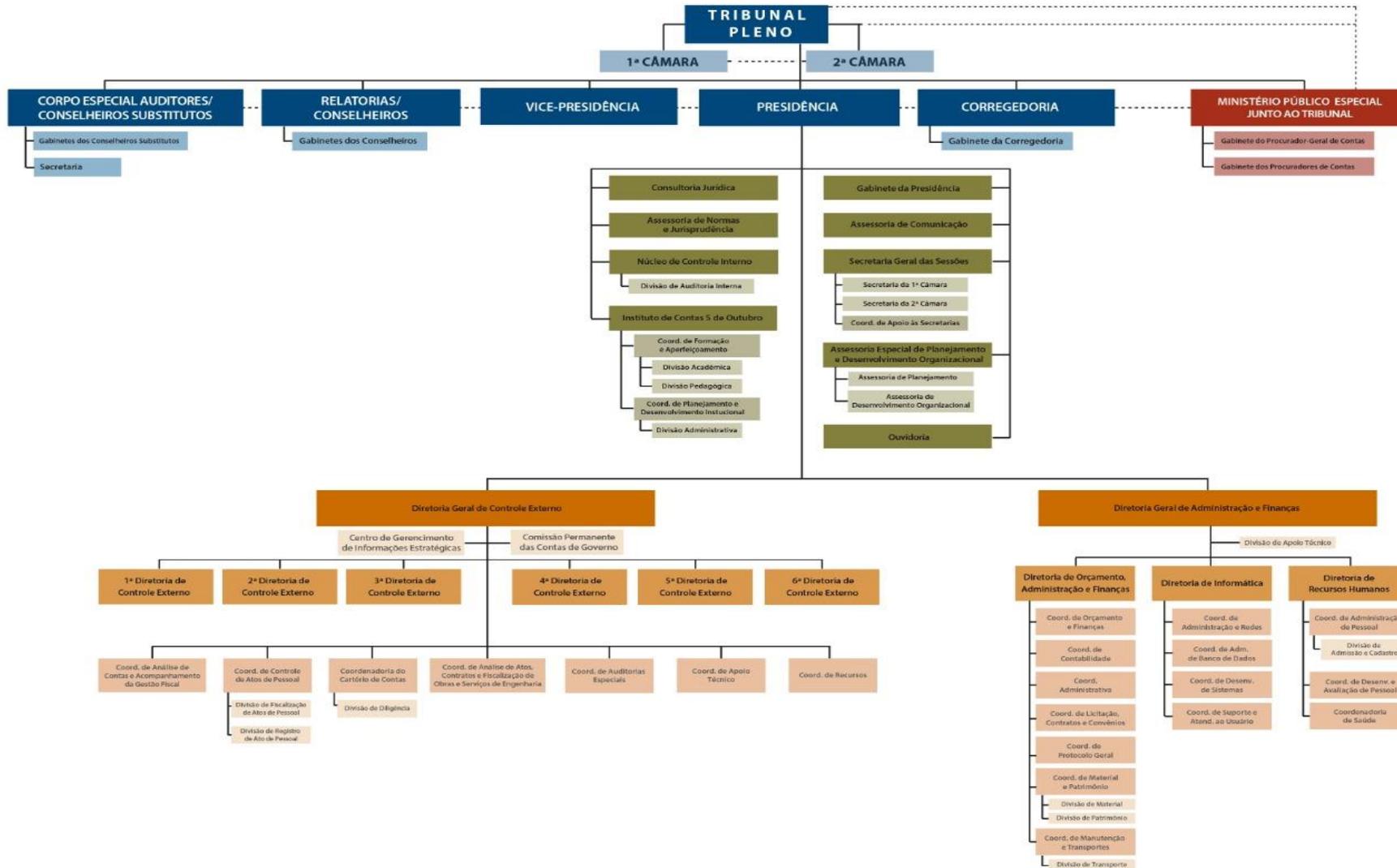


Figura 6 - Estrutura Organizacional - Art. 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

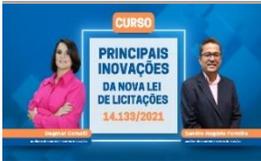
No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 39 (trinta e nove) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 761 (setecentos e sessenta e um) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
126	594	41	761

Fonte: DIGIC

Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
	Capacitações dos sistemas e-Contas, SiafeTO, Plataforma Teams e Office 365 e SEI são as opções de cursos contínuos oferecidos pelo Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) para membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
A equipe do Corpo Especial de Auditores foi capacitada para operacionalizar o sistema SEI.	
	Com o objetivo de repassar conhecimento sobre as principais inovações da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações, o Tribunal de Contas, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, promoveu uma capacitação gratuita de dois dias para gestores, servidores públicos, profissionais das áreas jurídica, contábil e administrativa, além da sociedade em geral.
Servidores do Tribunal de Contas são capacitados para análise de prestações de contas consolidadas de municípios. O curso oferecido pelo TCE/TO, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, foi voltado para Técnicos e Auditores de Controle Externo, com o objetivo de capacitar a equipe técnica.	

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e

outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Em parceria com a Assessoria de Comunicação, através do programa Bem-Vindo ao Tribunal, o memorial recebe alunos e professores de Escolas e Universidades. Oportunidade em que, é apresentada a história, ao longo dos 25 anos de criação, desta Corte de Contas, confirmando-se como um espaço dinâmico e aberto para todos os cidadãos.

As visitas se inserem nesse processo para que o público conheça os mecanismos de controle da administração pública e a evolução histórica do Tribunal, por meio das memórias cronológicas, construídas pela linha do tempo.

Neste trimestre, as visitas monitoradas puderam contar com um número significativo de alunos e professores, obtendo avaliação satisfatória dos participantes.

O Memorial apresenta-se como um espaço dinâmico e lúdico. Aberto à visitação da comunidade em geral, para conhecer o seu contexto histórico, visando a preservação de sua história.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9.931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo *Site Oficial*, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.

Visando aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, conforme a seguir:

7.7.1 RÁDIO

Minuto TCE - rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 5 programas neste trimestre.

7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 7 (sete) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 5 (cinco) sessões da 1ª Câmara e 6 (seis) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube (<https://www.youtube.com/@TCETOCantins>).

Foram realizadas 7 sessões virtuais do Pleno, 6 da 1ª Câmara e 7 da 2ª Câmara.

7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Instagram	206	www.instagram.com/tcetocantins
 Facebook	206	https://facebook.com/tcetocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

	Twitter	72	https://twitter.com/tceto
	TikTok	6	https://www.tiktok.com/@tcetocantins
	WhatsApp	65	Disparos para o público interno

7.7.4 PUBLICAÇÕES

7.7.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 65 (sessenta e cinco) edições.

7.7.5 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 227 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
Intranet	121
Internet	106
TOTAL:	227

Fonte: SIGEC

7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

• Público interno



• Cidadão



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

• Jurisdicionado



7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
TCE Planeja	 <p>O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.</p>

7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	 <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 <p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 1º Trimestre de 2023

IEGE		O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP		O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR		Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Elizete da Silva Feitosa
Eleir Pereira Costa Tebas
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria Fernanda Oliveira Lopes
Orlando César Henrique Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943

e-mail: aspdo@tceto.tc.br

<http://www.tceto.tc.br>